

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE MAIO DE 2022

Nº 096

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.540/2022, de 24 de maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de maio de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	8.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	8.200,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	8.200,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de maio de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1539 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Cria a Comissão de Avaliação de imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, V e XIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão de Avaliação de imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

§1º A Comissão de Avaliação de imóveis será composta por 03 (três) membros, os quais deverão ser do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, de livre indicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§2º A coordenação da mencionada Comissão de avaliação de imóveis será exercida pelo servidor designado para tal, sem prejuízo de outras atribuições legais por ele já assumidas anteriormente, inclusas aí suas atribuições enquanto servidor público municipal.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2022.
201º da Independência e 134º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal São Gonçalo do Amarante/RN

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA 576/2022, de 20 de maio de 2022.

Altera a Portaria nº 331, de 15 de março de 2021, que nomeia os membros para composição da Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 331 de 15 de março de 2021, que nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante, passa a vigorar com a nova redação:

Art.2º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- I - Ravardyere Felipe Ferreira Santiago – Presidente;
- II - Gilberto Dantas de Sousa - Membro;
- III - Mauricio da Silva Freire – Membro;
- IV - Narcísia Ilza Santos Rodrigues – Membro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA 584/2022, de 24 de maio de 2022.

Autoriza renovação de cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020 e a solicitação encartada no Ofício nº 302/2022-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão da Servidora TALITA PAULA DA SILVA OLIVEIRA MAFRA MACHADO, matrícula nº 477, Agente Administrativo, integrante do quadro pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de maio de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 588/2022, de 26 de maio de 2022.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) KARLA LYDIANA SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 11089, Assistente Social, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 30/2022 do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 589/2022, de 26 de maio de 2022.

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69, §1º, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor RICHARDSON ALEX DE BRITO, Matrícula 12513, Professor de Português, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 19 de Abril de 2022, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0941020155 2022 4 00005 135 0002918 15, expedida pelo Cartório Único de Extremoz/RN, em 26 de Abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2022
Dispensa de Licitação 040/2022 – Processo nº 4643/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO 07297763446, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.106.682/0001-30- OBJETO: A CONTRATADA se obriga a proceder, com dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o fornecimento de 01 (UM) certificado digital do tipo A1, Digital Pessoa Jurídica gerado e armazenado em dispositivo moveis, homologado pela ICP-Brasil, com validade de Validade de 1 ano. VALOR: O custo global pela venda do serviço é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Nos preços contratados estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento pactuado. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de Maio de 2022.

Jalmir Simões da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Rildenia Kelly De Oliveira Santos De Araújo
RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO07297763446
P/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2022
 TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: BIOTEC - Tecnologia, Gestão e Consultoria Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 14.853.075/0001-20. - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa com expertise em prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para a ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA E PROJETOS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DO TIPO COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, fazendo parte todo teor do Termo de Referência e edital.

PRODUTO /SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Assessoria Técnica Consultoria para Licenciamento Ambiental LP. LI. LO e Asveg. Elaboração de Estudos Ambientais	Unidade	04	10.000,00	40.000,00
Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo relatório de Impacto Ambiental, de acordo com TER-ANEXO I do EDITAL	Unidade	01	205.000,00	205.000,00
Elaboração dos Estudos Arqueológicos	Unidade	01	20.000,00	20.000,00
Elaboração dos Planos Básicos Ambientais- PBAS dos Programas de Monitoramento e Controle Ambiental;	Unidade	01	15.000,00	15.000,00
Concepção e Projeto executivo do Partido Urbanístico	Unidade	01	85.000,00	85.000,00
Projetos Executivos de Terraplenagem	Unidade	01	16.000,00	16.000,00
Projetos Executivos de Pavimentação e de acessos	Unidade	02	7.000,00	14.000,00
Projetos Executivos de Abastecimento de Água	Unidade	01	15.000,00	15.000,00
Projetos Executivos de Energia Elétrica	Unidade	01	15.000,00	15.000,00
Projetos Executivos de Drenagem de Águas Pluviais	Unidade	01	33.935,00	33.935,00
Projetos Executivos de Esgotamento Sanitário	Unidade	01	15.500,00	15.500,00
Total:				474.435,00

VALOR: R\$ 474.435,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE 2.251 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1753 – Recursos provenientes de taxas e contribuições. -FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 - VIGÊNCIA: – A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa das partes contratantes, pelo período necessário para a conclusão dos serviços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2022.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL
 BIOTEC TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL LTDA
 CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022 - PROCESSO N.º 1320/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor OTHON MILITÃO JUNIOR. CONTRATADA: e a ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, neste ato representada POR EDNALDO COSME DOS SANTOS. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, conforme descrição na tabela seguinte, num percentual total de 17,72% (dezesete, virgula setenta e dois pontos percentuais).

Código	Descrição do produto	Quant. Contratada	V. Unit	V. Total	Acréscimo	Quant. Do acréscimo	Valor do acréscimos
920631	Ar condicionado - capacidade 18.000btus- Split	5	2.140,00	10.700,00	20%	1	2.140,00
920633	Ar condicionado - capacidade 30.000btus- Split	6	3.840,00	23.040,00	16,67%	1	3.840,00
	Total R\$			33.740,00	17,72%		5.980,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo se regerá pela legislação pertinente, com esteio no artigo art. 65, I, "b", como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 DE MAIO de 2022
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI
 EDNALDO COSME DOS SANTOS
 CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela senhora Emília Caroline Maia de Medeiros, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 002.318.186, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 090.205.134-27, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa nº 1122, Ed. Dorian Gray, ap.203 Lagoa Nova/RN, CEP: 53056-300, Portaria: 16/2021 - Matrícula. 0011396, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2022, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social E Cidadania em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Empresa: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/00001-10, com sede Rua Capitão Dobico, nº 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-340, neste ato representado por ROGÉRIO BEZERRA TINOCO, brasileiro, solteiro, natural de Natal/RN, nascido em 14.01.1975, empresário, portador da Cédula de Identidade nº001.244.413, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº785.948.634-20, residente e domiciliado na Avenida Antônio Basílio, nº4117, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP 59.056-500, telefone (84) 3222-6037 / 98866-8113 / 99402-4656.

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
925464	CESTAS BÁSICAS - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	KIT	20.000	102,00	2.040.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 008/2022-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 008/2022-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 – Os limites para contratação por órgão não participante desta ata estão sujeitos aos limites legais estabelecidos no Decreto nº 7.892/2013, e as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 9.488/2019.

5.5 – Os documentos a serem fornecidos para adesão a esta Ata de Registro de Preços, serão exclusivamente os estabelecidos na Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência *****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

- 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
- CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2022.

Emília Caroline Maia de Medeiros
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Contratante

ROGÉRIO BEZERRA TINOCO
 WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: Empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.857.626/0001-09.
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO (valor global) para a aquisição de pneus novos, serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos oficiais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 006/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925922	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS ? TAMANHO 175/70 R 14. O PRODUTO NOVO COM PADRÃO DE QUALIDADE (PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR), COM CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO ACEITAMOS PRODUTOS RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO.	FATE	UN	8	372,28	2.978,24
925929	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS TAMANHO 245/70 R 16. O PRODUTO NOVO COM PADRÃO DE QUALIDADE (PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR), COM CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO ACEITAMOS PRODUTOS RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO.	WESTLAK	UN	4	663,88	2.655,52
925936	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA VEICULOS ? LEVES.	AS	UN	4	99,09	396,36
925937	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA VEICULOS ? PESADOS.	AS	UN	2	117,92	235,84
925938	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEICULOS LEVES.	AS	UN	4	99,09	396,36
925939	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEICULOS PESADOS.	AS	UN	2	105,02	210,04
925940	SERVIÇOS DE CANGAGEM PARA VEÍCULOS ? LEVES.	AS	UN	4	118,90	475,60
925941	SERVIÇOS DE CANGAGEM PARA VEÍCULOS PESADOS.	AS	UN	2	208,09	416,18
				Total	7.764,14	

VALOR: R\$ 7.764,14 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993
 VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Maio de 2022.
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 CONTRATANTE
 AS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: Empresa RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.565.342/0001-29.
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925988	BALDE 100LT COM TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	POLYUTIL	UN	50	50,00	2.500,00
926032	ELÁSTICOS DE CABELOS DIVERSAS CORES. SEM METAL TAMANHO: 2MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	MARCO BONI	PCT	20	12,69	253,80
926042	ESCOVA PLÁSTICA DE UNHA - TAMANHO PEQUENO. APRESENTAÇÃO: CERDAS MACIAS E CABO ANATÔMICO. CORES SORTIDAS.	SQ	PCT	20	7,40	148,00
926049	FIO DENTAL ? PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAIS QUE ASSEGUREM MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO E DESFIAMENTO, FACILIDADE DE INSERÇÃO E DESLIZAMENTO ENTRE OS DENTES E SUAVIDADE PARA AS GENGIVAS E DEDOS. FIO DENTAL ENCERADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA,	USE IT	UN	40	9,60	384,00
926061	HASTES FLEXÍVEIS ? HASTE PARA HIGIENE, DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL, SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROXETILCELULOSE E TRICLOSAN, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA, EM CAIXA COM 75 UNIDADES CADA. MARCA/MODELO: COTTON/75 UND	COTON	UN	100	3,60	360,00
926068	LIXA DE UNHA - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. UM LADO MAIS ABRASIVO PARA DAR FORMAS ÀS UNHAS, UM LADO MAIS SUAVE PARA DAR ACABAMENTO. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA, PAPEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	SUDESTE	PCT	40	10,40	416,00
926093	PENTE DE CABELO INFANTIL EM MADEIRA, DENTE LARGO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM (REF. RICCA)	RICCA	PCT	40	12,69	507,60
926096	POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML, DATA DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	TROIA	UN	200	3,16	632,00
926102	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PARANÁ	PCT	80	3,17	253,60
926104	QUEROSENE, 1000 ML, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA	LIDER	UN	100	16,90	1.690,00

	EMBALAGEM.					
926110	RODO PARA PIA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	ESPERANÇA	UN	100	3,90	390,00
				Total	7.535,00	

VALOR: R\$ 7.535,00 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Maio de 2022.

Emília Caroline Maia de Medeiros
 Responsável legal da CONTRATANTE
 RADIANY F MALHEIRO ME
 Responsável legal da CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO 07297763446, INSCRITA NO CNPJ N.º 28.106.682/0001-30, neste ato representada por Rildenia Kelly De Oliveira Santos De Araújo, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 072.977.634-46, para a Aquisição de certificado digital do tipo A1, Digital Pessoa Jurídica gerado e armazenado em dispositivo moveis, homologado pela ICP-Brasil, com validade de Validade de 1 ano, no valor global de R\$ 160,00 (cento sessenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2022
 Dispensa de Licitação n.º 024/2022 – Processo n.º 1294/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, a senhora Emília Caroline Maia de Medeiros. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - AR/RN, CNPJ N.º 06.640.285/0001-13, com endereço a Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-500, Tel.: (84) 4005-1000, neste ato representado pelo senhor Raniery Cristiano de Queiroz Pimenta. OBJETO: contratação direta para realização de Cursos Profissionalizantes sejam eles: “básico de manicure e pedicure”; “design de sobrancelhas” (sendo dois cursos, de 40 e de 60hrs); e “básico de depilação”, conforme condições estabelecidas no termo de referência. VALOR: 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 08.244.4001.2070.2070 APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO. ELEMENTO DE DESPESA Código 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 1500/1660. FUNDAMENTO LEGAL: baseado no Art. 24XIII da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos moldes do art. 57 da lei das licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Maio de 2022.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
 Contratante
 Raniery Cristiano de Queiroz Pimenta
 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - AR/RN
 P/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 233/2022
 Dispensa de Licitação n.º 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONTRATADO: CERTAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CNPJ N.º 31.014.048/0001-82.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CPF –A1 e de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CNPJ –A1, com validade de 01 (um) ano.

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura prolongando-se por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Maio de 2022.

.....
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
 Contratante

.....
 IGOR FERNANDES CIPRIANO CAVALCANTE
 P/ Contratada

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL N.º 006/2022 EDITAL FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos – CAP instituída pela Portaria de n.º 458/2021, publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 26/05/2021 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião, Abel Soares Ferreira, Daniel Diacuí da Silva, Patrícia Ionara da Silva Neves, Maria Lucimar do Nascimento, Maria Marluce de Paula Araújo e João Paulo Mendes Sales, concluiu o processo de avaliação dos 21 (vinte e um) projetos dos proponentes inscritos e habilitados no edital 006/2022 EDITAL FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA. Avaliação essa, iniciada no dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos. Concluído o processo, foram classificadas 16 (dezesseis), conforme os critérios descrito no item 11 do edital 006/2022. PRÊMIO CONTO: JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA – obra: Segredos da Sacristia 90 pontos; MARCOS P. DO AMARAL COSTA – obra: Doce Sofhia 80 pontos; PRÊMIO DRAMATURGIA: DANIELLA OLIVEIRA DA SILVA M. ARAÚJO – obra: O Causo do Doce 85 pontos; IGOR P. LOPES AURELIANO – obra: A casa de taípa 75 pontos; PRÊMIO CRÔNICA: ALDENÍSIA A. ALBUQUERQUE BARBOSA – obra: Anália e Maria Cachacinha: As bonecas gigantes e a retórica de carnavais passados em Uruaçu 95 pontos; MARIA TEREZA DE OLIVEIRA – obra: Encontros com Dona Militana 90 pontos; PRÊMIO ROMANCE: ANA BEATRIZ L. MONTEIRO – obra: A casa de espelhos 90 pontos; PAULO LUCAS L. DA SILVA – obra: Aparentemente, meu primeiro amor 85 pontos; MARYANA L. SILVA VALENTIM – obra: A casa de taípa 75 pontos; PRÊMIO INFANTO-JUVENIL: LUIS FERNANDO S. FONSECA – obra: O nome na árvore 85 pontos; PRÊMIO CORDEL: ITAMAR FRANCISCO DA SILVA – obra: Minha terra 90 pontos; NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO – obra São Gonçalo do Amarante/RN, seus aspectos, sua cultura 90 pontos; ; PRÊMIO REVISTA FOTOGRÁFICA: ANNY KELLY G. DANTAS – obra: Narrativas visuais do povo São-gonçalense 90 pontos; DENIS ALVES DO NASCIMENTO – obra: São Gonçalo em imagens 85 pontos; PRÊMIO POESIA: GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA – obra: Cântico da partida 95 pontos; VINÍCIUS DA SILVA DE SAMPAIO – obra: Os não ditos 85 pontos. 4 (quatro) obras tiveram nota de classificação. Porém fora do número de prêmios ofertados pelo já citado edital: PRÊMIO CRÔNICA: HARTEMYS BELO DO NASCIMENTO – obra: O Potengi 70 pontos; FRANCISCO GEOVANI DOS SANTOS – obra: Um olhar para o sentido 65 pontos; PRÊMIO POESIA: MARIA CRISTINA C. DE OLIVEIRA – obra: Cantigas pra Umbanda 75 pontos; IRANDRÉ GAMELEIRA DO RENO – obra: As mulheres 70 pontos. 1 (um) desclassificados PRÊMIO INFANTO-JUVENIL: JOÃO TALENS P. C. DE OLIVEIRA – obra: A bola e a bolha 50 pontos Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente Abel Soares Ferreira agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Jeandson Mayckson dos Santos Silva lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2022

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação, por Registro de Preços, dos serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA/RN, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA/RN), ferramentas e mão de obra necessárias à execução dos mesmos. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): G M DE FRANCAANTUNES DE SOUZA ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação, por Registro de Preços, dos serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA/RN, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA/RN), ferramentas e mão de obra necessárias à execução dos mesmos. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): G M DE FRANCAANTUNES DE SOUZA ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0292022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 09 (nove) de junho de 2022, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e ferramentas elétricas todos com aquisição ou substituição de peças, caso necessário. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022
 EXTRATO ARP N° 21/2022

OBJETO: aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de placas indicativas, suportes e fitas para sinalização, para as unidades operacionais e de atendimento ao público do SAAE/SGA-RN.

RAZÃO SOCIAL: Authentic Prevent Ltda						
ENDEREÇO: Av Rodrigues Alves, 682, sala 02, TIROL – Natal/RN CEP: 59.020-200.						
CNPJ: 27.654.093/0001-24				E-MAIL: vlucya@hotmail.com		
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
01	15	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe A tipo AP (água pressurizada) de 10 litros incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver).	UND	N/C	60,00	900,00
02	01	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo PQS (pó químico seco) de 06 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver).	UND	N/C	70,00	70,00
03	02	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo PQS (pó químico seco) de 04 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver).	UND	N/C	60,00	120,00
04	40	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo CO2 (dióxido de carbono) de 06 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver).	UND	N/C	90,00	3.600,00
05	11	Aquisição de extintor de incêndio classe A tipo AP (água pressurizada) 10 litros com as seguintes características mínimas: Água pressurizada, carga classe de fogo A, carga 10 litros, capacidade extintora 2A, tipo pressurização direta com indicador de pressão. Pressurizado com válvula em latão forjado, tipo intermitente, manômetro capacidade de 0 a 21 Kgf. Pré tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento epóxi pó eletrostático, conforme norma NBR 11715 da ABNT de fabricação e para desempenho de capacidade extintora conforme norma NBR 9444. Acompanhado de Suporte de Parede. Casco com validade de 5 anos a contar da data da aquisição. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.	UND	N/C	181,63	1.997,93
06	17	Aquisição de extintor de incêndio classe BC tipo CO2 (dióxido de carbono) 06 kg com as seguintes características mínimas: carga de CO2 para classe de fogo BC com capacidade extintora 5-B:C e carga de 6 Kg sendo o agente extintor dióxido de carbono com tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6MPa, cilindro, válvulas de descarga, tubo-sifão, mangueira de descarga, esguicho difusor, punho, suporte do esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 11716. Acompanhado de suporte de parede. Casco com validade de 5	UND	N/C	577,20	9.812,40

		anos a contar da data da aquisição. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.				
07	20	Placa indicativa para extintor de incêndio do tipo AP. Fabricado em PVC fotoluminescente de alta resistência, antichama, impresso pelo sistema de Silkscreen, tamanho 20x30cm. Símbolo quadrado, fundo cor vermelha e pictograma em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Placa pronta para instalação com fita dupla face.	UND	N/C	12,96	259,20
08	40	Placa indicativa para extintor de incêndio do tipo CO2. Fabricado em PVC fotoluminescente de alta resistência, antichama, impresso pelo sistema de Silkscreen, tamanho 20x30cm. Símbolo quadrado, fundo cor vermelha e pictograma em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434 2. Placa pronta para instalação com fita dupla face.	UND	N/C	12,96	518,40
09	10	Fita para sinalização em autoadesivo, cor vermelha, (aplicação interna) de solo usado para indicar a localização de extintores - rolo com 30 metros.	UND	N/C	35,00	350,00
10	10	Fita para sinalização em autoadesivo, cor amarela, (aplicação interna) de solo usado para indicar a localização de extintores - rolo com 30 metros.	UND	N/C	35,00	350,00
11	50	Suporte de parede universal em aço, com dupla face de fixação para se ajustar aos diferentes diâmetros de extintores portáteis.	UND	N/C	6,30	315,00
12	20	Suporte de piso, com haste para sinalização de diferentes diâmetros de extintores portáteis.	UND	N/C	47,45	949,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18050003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220014-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ nº 40.761.843/0001-25, com sede a Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 276, Bairro Liberdade – Pamamirim/RN CEP: 59.155.605 – OBJETO: aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos de Climatização, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.1192.1192 / Elemento de despesa – 4.4.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$: 397,00 (trezentos e noventa e sete reais). LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 20 de maio de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Ivanaldo Severino Malheiro – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Liquidificador residencial: na cor preto, 220v; potência 1200w; capacidade de copo de 3 litros (utilidade 2 litros) com filtro de separação de sementes e bagaços; 12 velocidades e pulsar; lâminas de aço inox e base antiderrapante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	02	R\$ 198,50	R\$ 397,00
Total :					R\$ 397,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18050004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220014-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.281.452/0001-75, com sede a Rua Tenente Benedito Pereira, 402, Petrópolis – Natal/RN Cep: 59.012-290 – OBJETO: aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos de Climatização, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA – DOTAÇÃO

FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.1192.1192 / Elemento de despesa – 4.4.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$: 3.255,90 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 20 de maio de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Amaldo Bezerra da Costa– CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Purificador de água gelagua, – fornece água gelada e natural, elétrico com filtro de carvão ativado e filtro de polipropileno com sistema de alerta que avisa a necessidade de troca do filtro, fluxo contínuo; 60hz 110/220v (bivolt) armazenamento de 0,8l água gelada. cor: branco; com 1 ano de garantia. Eficiência energética: classe a; assistência técnica prestada em Natal/RN.	UND	05	651,18	3.255,90
Total :					R\$ 3.255,90

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18050005/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220014-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MARCO A B DE MELO -ME, CNPJ nº 03.911.717/0001-83, com sede a Rua Walter Duarte Pereira, 1668, Capim Macio, Natal/RN Cep: 59.082-470 – OBJETO: aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos de Climatização, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.1192.1192 / Elemento de despesa – 4.4.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$: 15.369,87 (Quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 20 de maio de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Marco Aurelio Barros De Melo – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Ar condicionado split inverter 9.000 btus: características: tipo split hiwall, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 9.000btus. potência sonora interna máxima 45 db e externa 60 db. gás ecológico r410a. compressor tipo rotativo ou scroll. filtro anti odores e anti bactérias. filtro para retenção de partículas de poeira. função timer: liga e desliga. função desumidificar. display digital. função auto. ajuste preciso da posição das aletas. controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). deverão dispor da ence- etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo "a". tensão de alimentação: 220 v. unidade evaporadora e condensadora na cor branca. assistência técnica autorizada no estado do rio grande do norte. manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. ; com pelo menos 01 (um) ano de garantia.	UND	03	R\$ 1.789,99	R\$ 5.369,97
03	Ar condicionado split inverter 12.000 btus: características: tipo split hiwall, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000btus. potência sonora interna máxima 45 db e externa 60 db; gás ecológico r410a. compressor tipo rotativo ou scroll. filtro anti odores e anti bactérias. filtro para retenção de partículas de poeira. função timer: liga e desliga. função desumidificar. display digital. função auto. ajuste preciso da posição das aletas. controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). deverão dispor da ence- etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo inmetro tipo "a". tensão de alimentação: 220 v. unidade evaporadora e condensadora na cor branca. assistência técnica autorizada no estado do rio grande do norte. manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Com pelo menos 01 (um) ano de garantia.	UND	05	R\$ 1.999,98	R\$ 9.999,90
Total :					R\$ 15.369,87

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16050001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LINUS LOG LTDA, CNPJ nº 13.409.775/0001-67, com sede a Av. Antoine de Saint-Exupéry, 1353 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.066-430 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração de sua Cláusula Quinta no tocante à fixação do Índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) como índice de reajuste do contrato de prestação de prestação de serviços de triagem, digitalização, indexação com licença de software (gerenciador de documentos) e organização de documentos públicos administrativos contidas no Pregão 047/2018; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 13 de maio de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Edinilson da Cunha Vilela– CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16050001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LINUS LOG LTDA, CNPJ nº 13.409.775/0001-67, com sede a Av. Antoine de Saint-Exupéry, 1353 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.066-430 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do prazo de vigência até 16 de maio de 2023, bem como aplicar o percentual de 10,20% no valor do contrato de prestação de prestação de serviços de triagem, digitalização, indexação com licença de software (gerenciador de documentos) e organização de documentos públicos administrativos contidas no Pregão 047/2018; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 13 de maio de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Edinilson da Cunha Vilela– CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Mensal Atual	Valor Mensal com Reajuste	Valor Anual
01	Digitalização em preto e branco, tamanho A4, 200 DPI e formato PDF e OCR dos processos; Indexação de documentos no software GED (gerenciador de documentos) licenciado. Organização de documentos em caixas box papelão ou plástico para arquivo morto - ofício - box medidas: comprimento 34 cm largura 13 cm altura 24,5 cm.	Serviço	150.000	0,22	0,24	36.000,00
02	Licença de uso de software GED (gerenciador eletrônico de documentos) totalmente WEB até 05 licenças mensais com acesso simultâneo até 1 tbyte de espaço de armazenamento. Hospedado em server cloud.	Mês	12	829,16	913,73	10.964,76

 PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022
 EXTRATO ARP N° 18/2022

OBJETO: aquisição de Caixas em PVC para instalação de hidrômetros em calçada.

NOME: Zalcbegas Injeção de Termoplásticos Ltda					
ENDEREÇO: Fabrica: Rua Desenbanco, 80 – CIS Tomba – Feira de Santana/BA					
CNPJ: 03.212.218/0001-06			E-MAIL: zalc@zalc.com.br		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	3.000	Caixa de proteção de hidrômetro passeio a caixa deverá ser confeccionada em resina termo técnica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com proteção u.v, protegendo o seu conteúdo da incidência dos raios solares. O acabamento é liso, com nervuras internas e externas para garantir a rigidez e robustez da caixa. a tampa estrutural possui fecho para abertura e fechamento e a superfície superior tem desenho antiderrapante. dimensões da caixa: 340x210x175mm-hidrômetros: 115mm, 165mm e 190mm.	Und	ZALC/Zalcbegas	R\$ 36,80

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 007/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte devidamente cadastrado com o CNP/MF nº 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pela Excelentíssima Presidente, a Senhora MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, portadora da cédula de identidade nº 933.044, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91, residente e domiciliado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 24.582.165/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 2000, Edifício Profissional Center, sala 210, Lagoa Nova, Natal – RN, 1181, Barro Vermelho, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 266.222 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 201.099.074-87, residente e domiciliado na Rua Pacífico de Medeiros, doravante denominada de CONTRATADA.

As partes contratantes acima especificadas, firmam o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a paralisação/suspensão do contrato firmado entre as partes, sob o nº 007/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Pela Contratante

LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA
Pela Contratada

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br